

Despacho n.º 13065/2013

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 15-A/99, de 19 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho, no uso das

competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores a seguir indicados, que concluíram o Curso de Profissionalização em Serviço, com aproveitamento, na Universidade Aberta, nos termos do Despacho n.º 17019/2011, de 12 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 20 de dezembro de 2011.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2013.

Nome	Grupo de recrutamento/ Disciplina vocacional da música	Classificação profissional (valores)
Ângela Margarida Ribeiro Dias	500 — Matemática	14
Jyoti Sureshchandra Jamnadás Kanabar	500 — Matemática	17,5
Liliana Marisa Valente Dias	200 — Português e Estudos Sociais/História	15,5
Maria Adelaide Martins Miranda	430 — Economia e Contabilidade	15
Paula Cristina Fradinho Azougado	230 — Matemática e Ciências da Natureza	13,5
Zelinda Luisa da Silva Franco	500 — Matemática	15

27 de setembro de 2013. — O Diretor-Geral da Administração Escolar, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

207292336

Direção-Geral do Ensino Superior**Despacho n.º 13066/2013**

A requerimento do Instituto Politécnico de Santarém; Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo da criação do curso de especialização tecnológica em Acompanhamento de Crianças e Jovens, a ministrar na Escola Superior de Educação de Santarém;

Ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos da alínea e) do artigo 31.º do referido diploma legal;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Acompanhamento de Crianças e Jovens, a ministrar na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém a partir do ano letivo de 2013-2014, inclusive.

2 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

1 — Instituição de formação: Instituto Politécnico de Santarém — Escola Superior de Educação.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Acompanhamento de Crianças e Jovens.

3 — Área de formação em que se insere: 761 — Serviços de apoio a crianças e jovens.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em acompanhamento de crianças e jovens é o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, orienta, apoia e supervisiona crianças e jovens em idade escolar, assente em princípios deontológicos, conduzindo à valorização da formação humana, à promoção da educação pessoal e social e à aquisição e desenvolvimento de competências.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Dominar saberes de natureza científica, técnica e prática facilitadores de uma ação profissional integrada e participada;

Compreender normas de funcionamento das instituições, com vista a uma atuação pautada por princípios de rigor, de segurança e de qualidade;

Promover e dinamizar, autónoma ou colaborativamente, projetos e atividades socioeducativos, recreativos e de lazer, devidamente integrados nas dinâmicas das instituições e nos contextos em que cada um exerce a sua atividade profissional;

Favorecer, nas crianças e jovens, a construção de disposições para aprender o desenvolvimento de atitudes e hábitos de trabalho, autónomo e em grupo;

Perspetivar o trabalho de equipa como fator de enriquecimento da sua formação e da sua atividade profissional;

Promover interações e relações de respeito mútuo com todos os membros da instituição e com as famílias, nomeadamente no âmbito dos projetos de vida e de formação das crianças e dos jovens;

Manifestar capacidade relacional, de comunicação e de equilíbrio emocional, promovendo um clima de convivência democrática;

Assumir uma dimensão cívica e formativa inerente às exigências éticas e deontológicas da sua atividade profissional.

6 — Plano de formação:

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Língua e literatura materna	Comunicar em Língua Portuguesa	67,5	45	2,5
	Sociologia e outros estudos	Perspetivas Sociológicas da Educação	67,5	45	2,5
	Psicologia	Psicologia do Desenvolvimento da Criança e do Jovem	67,5	45	2,5
Tecnológica	Sociologia e outros estudos	Formação Pessoal e Social	67,5	45	2,5
	Sociologia e outros estudos	Família, Diversidade Cultural e Contextos para a Infância e Juventude	67,5	45	2,5
	Psicologia	Teorias da Aprendizagem e Pedagogia da Infância	67,5	45	2,5
	Informática na ótica do utilizador Audiovisuais e produção dos <i>media</i>	Técnicas de Informação e Comunicação	67,5	50	2,5
		Expressão Multimédia	67,5	50	2,5
	Serviços de apoio a crianças e jovens	Criatividade e Modalidades Expressivas (Plástica, Musical, Dramática)	202,5	150	7,5
	Serviços de apoio a crianças e jovens	Oficina do Conto e Animação da Leitura	67,5	50	2,5
	Psicologia	Crianças e Jovens com Necessidades Específicas de Educação	67,5	45	2,5
	Psicologia	Comunicação e Dinâmica de Grupo: Teorias e Práticas Facilitadoras	54	40	2

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Em contexto de trabalho	Serviços de apoio a crianças e jovens.	Comportamentos de Risco em Crianças e Jovens e Promoção da Saúde.	135	90	5
	Serviços de apoio a crianças e jovens.	Observação e Análise da Prática e Contextos Socioprofissionais.	54	40	2
	Serviços de apoio a crianças e jovens.	Acompanhamento em Contextos Coletivos para a Infância — Técnicas e Relação Pedagógica.	54	40	2
	Serviços de apoio a crianças e jovens.	Organização e Animação de Contextos Socioeducativos.	81	75	3
	Serviços de apoio a crianças e jovens.	Estágio	365	365	13,5
<i>Total</i>			1620,5	1265	60

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Não são fixadas.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 25

Na inscrição em simultâneo no curso: 50

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica Tecnológica	Audiovisuais e produção dos <i>media</i> Informática na ótica do utilizador	Técnicas da Comunicação Tecnologias da Informação e Comunicação.	190	95	7,5
			190	95	7,5
<i>Total</i>			380	190	15

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207295341

Despacho n.º 13067/2013

A requerimento do Instituto Politécnico de Portalegre;
Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo da criação do curso de especialização tecnológica em Maneio e Utilização do Cavalo, a ministrar na Escola Superior Agrária de Elvas;

Ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos da alínea *e*) do artigo 31.º do referido diploma legal;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Maneio e Utilização do Cavalo, a ministrar na Escola Superior Agrária de Elvas do Instituto Politécnico de Portalegre a partir do ano letivo de 2013-2014, inclusive.

2 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

1 — Instituição de formação: Instituto Politécnico de Portalegre — Escola Superior Agrária de Elvas.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Maneio e Utilização do Cavalo.

3 — Área de formação em que se insere: 621 — Produção agrícola e animal.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em maneio e utilização do cavalo é o profissional que, de forma autónoma ou sob supervisão superior, executa o maneio em centros de produção e ou utilização de cavalos, apoia a gestão de uma coudelaria e presta serviços na organização de diversos eventos equestres, estando igualmente habilitado para a execução de tarefas de apoio da enfermagem equina e da siderotecnia.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Aplicar técnicas de maneio inerentes à produção equina, nomeadamente o maneio geral, o alimentar, o reprodutivo e o higio-sanitário;

Desenvolver atividade no âmbito da siderotecnia;

Apoiar a enfermagem equina, nomeadamente a administração de medicamentos, a gestão de instalações e material no que concerne a lavagens e desinfecções, *stocks* e armazenamento de especialidades farmacêuticas. Sempre que necessário, deverá ainda evidenciar competência para apoiar o médico veterinário na sua intervenção;

Exercer apoio à atividade de gestão de uma coudelaria;

Prestar os serviços exigidos pela organização dos diversos eventos equestres.

6 — Plano de formação:

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Ciências veterinárias	Anatomia e Fisiologia Animal	78	64	3